

ECONOMIA SOCIAL & DIREITOS HUMANOS E BANCÁRIO & FINANCEIRO

Proposta de Diretiva relativa à
Comunicação de Informações sobre
Sustentabilidade pelas Empresas

VdA EXPERTISE



Junho 2021

Proposta de Diretiva relativa à Comunicação de Informações sobre Sustentabilidade pelas Empresas

Com o objetivo de incentivar os investidores a orientar os seus investimentos para tecnologias e empresas mais sustentáveis, o tema do reporte de informações não financeiras tem vindo a ganhar relevância nos últimos anos, tendo a aprovação da [Diretiva de Reporte Não-Financeiro](#) (NFRD) sido um passo muito importante neste caminho. No entanto, as informações que as empresas reportam e a forma como reportam não têm sido consideradas suficientes, uma vez que pode ser difícil de determinar o nível de credibilidade e fiabilidade da informação relatada, bem como de a comparar.

Assim, a Comissão Europeia adotou, no passado dia 21 de Abril de 2021, um [pacote de medidas](#) com o objetivo de melhorar o fluxo de fundos para atividades sustentáveis em toda a União Europeia, incluindo uma [Proposta de Diretiva relativa à Comunicação de Informações sobre Sustentabilidade pelas Empresas](#) (CSRD), que tem como objetivo que as empresas reportem a informação em matéria de sustentabilidade de forma mais coerente e fiável, permitindo assim, que essas informações sejam utilizadas, tanto pelas empresas, como por potenciais investidores ou qualquer interessado, de forma comparável.

A proposta da CSRD vem, nomeadamente, rever e reforçar as regras atualmente em vigor, introduzidas pela NFRD, alargando o seu âmbito de aplicação, bem como os requisitos impostos em matéria de comunicação de informações sobre indicadores de sustentabilidade. As principais alterações propostas pela Comissão Europeia na CSRD (em relação à NFRD) são as seguintes:

- Desenvolvimento de normas para as grandes empresas e, separadamente, de normas mais proporcionadas para as PME, que as PME não cotadas poderão utilizar voluntariamente;
- Obrigatoriedade de submeter as informações comunicadas a auditoria externa;
- Simplificação e digitalização do processo de comunicação de informações pelas empresas, diminuindo a longo prazo os custos investidos em reporte;
- As normas propostas em matéria de comunicação de informações sobre sustentabilidade, deverão assumir a forma de “balcão único”, proporcionado uma solução única que permitirá às empresas dar resposta às necessidades de informação dos investidores e outras partes interessadas.

Com base na proposta da Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho irão negociar o texto legislativo final. Ainda que a aprovação final deste texto, esteja ainda dependente de algumas negociações, é expectável a aprovação destas obrigações de reporte e a sua aplicação às empresas a partir de 2023.

- Alargamento do âmbito de aplicação a todas as grandes empresas (sejam ou não cotadas) e a todas as empresas cotadas em mercados regulamentados, excluindo apenas as microempresas;

Contactos



MARGARIDA COUTO
MC@VDA.PT



MARIA FOLQUE
MAF@VDA.PT



HUGO MOREDO SANTOS
HMS@VDA.PT



CARLOS COUTO
CFC@VDA.PT